

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 23247603/2022-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Assunto: Decisão acerca de multa migratória

Processo: 08506.001316/2022-53

Interessado: JOSÉ PAULO PEREIRA DA COSTA

- 1. A presente decisão trata de multa migratória lavrada em desfavor de JOSÉ PAULO PEREIRA DA COSTA, português, contra o Auto de Infração e Notificação nº 1347\_00015\_2022, lavrado em 13/02/2022, pela Delegacia de Polícia Federal em Campinas (DPF/CAS/SP), localizada no Aeroporto Internacional de Viracopos.
- 2. Conforme o andamento do presente processo administrativo, foi apresentada defesa tempestiva pelo autuado acima mencionado, sendo que, consequentemente, foi redigido parecer para que a situação do imigrante pudesse ser avaliada por esta unidade.
- 3. Nada mais.
- 4. **Decido** pelo acolhimento do parecer (Documento nº 23222555) e **determino** que a multa migratória lavrada seja cancelada, pelos motivos expostos no parecer em epígrafe.
- 5. Publique-se esta decisão no sítio oficial da Polícia Federal e notifique-se o interessado.

Digitei, CAROLINA PEREIRA DE MACEDO,

Estagiária.

ALEX HALTI CABRAL
Papiloscopista de Polícia Federal
Classe Especial – Mat. 12.972
Chefe da URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP



Documento assinado eletronicamente por **ALEX HALTI CABRAL**, **Papiloscopista Policial Federal**, em 17/05/2022, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **23247603** e o código CRC **5554AF80**.



**Referência:** Processo nº 08506.001316/2022-53 SEI nº 23247603